DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0F8BF7E780E15857

P. M. DE NOVO ORIENTE DO PIAUI
Rua 7 de Setembro, 480
06.554.836/0001-14 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.553

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$395.764,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **395.764,59**

Anulação

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI

14 01.031.0016.2001.0000 ENCARGO LEGISLATIVO — 30.000,00
MANUT. ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica
F.R.: 1 500 00

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAME

178 04.271.0007.2061.0000 ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA — 2.125,67
ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica
F.R.: 1 500 00

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBAN

262 17.512.0015.2110.0000 REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE — 10.000,00
MANUTENCAO E CONSERVACAO DO SISTEMA DE ABAST.
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica
F.R.: 1 500 00

278 26.782.0015.2056.0000 REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE — 5.000,00
MANUT. DO DEPT. DE ESTRADAS E RODAGENS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica
F.R.: 1 500 00

02 08 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB

396 12.361.2999.2101.0000 ENCARGO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL — 80.000,00
ENCARGO C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 30%
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica
F.R.: 1 542 01

P. M. DE NOVO ORIENTE DO PIAUI
Rua 7 de Setembro, 480
06.554.836/0001-14 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.553

Anulação

02 08 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB

397 12.361.2999.2101.0000 ENCARGO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL — 30.000,00
ENCARGO C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 30%
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica
F.R.: 1 542 01

471 12.365.2999.2101.0000 ENCARGO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL — 20.000,00
ENCARGO C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 30%
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica
F.R.: 1 542 01

400 12.361.3000.1006.0000 ENCARGO DA EDUCAÇÃO — 57.220,34
AQUISICAO DE VEICULOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica
F.R.: 1 540 01

405 12.361.3000.2100.0000 ENCARGO DA EDUCAÇÃO — 23.000,00
ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 70%
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic
F.R.: 1 540 01

433 12.361.3000.2101.0000 ENCARGO DA EDUCAÇÃO — 10.000,00
ENCARGO C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 30%
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica
F.R.: 1 540 01

441 12.361.3000.2102.0000 ENCARGO DA EDUCAÇÃO — 50.000,00
MANUTENCAO E DESENVOL. DO ENSINO 30%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica
F.R.: 1 540 01

446 12.361.3000.2103.0000 ENCARGO DA EDUCAÇÃO — 40.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica
F.R.: 1 540 01

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

534 27.813.0012.2126.0000 ESPORTE E LAZER PARA TODOS — 5.000,00
MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica
F.R.: 1 500 00

P. M. DE NOVO ORIENTE DO PIAUI
Rua 7 de Setembro, 480
06.554.836/0001-14 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.553

Anulação

02 10 01 FMS

636 10.302.0009.2079.0000 SAUDE INTENSIFICADA — 1.418,58
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica
F.R.: 1 500 00

654 10.303.0009.2075.0000 SAUDE INTENSIFICADA — 7.000,00
ACOES DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar
999 000 Não se aplica
F.R.: 1 600 02

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

709 08.243.0013.2084.0000 BEM ESTAR SOCIAL — 15.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica
F.R.: 1 660 04

723 08.244.0013.2036.0000 BEM ESTAR SOCIAL — 10.000,00
MANUTENCAO DO PBFI/PAIF/CRAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica
F.R.: 1 660 04

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI

15 01.031.0016.2001.0000 ENCARGO LEGISLATIVO — -30.000,00
MANUT. ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica
F.R. Grupo: 1 500 00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

33 04.122.0003.2060.0000 SUPERVISAO E COORDENACAO ADMINISTRATIVA — -3.876,98
MANUT. DO DEPTO. DA JUNTA DO SERVICO MILITAR
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica
F.R. Grupo: 1 500 00

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANE

P. M. DE NOVO ORIENTE DO PIAUI
Rua 7 de Setembro, 480
06.554.836/0001-14 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.553

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANE

176 04.271.0007.2061.0000 ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA — -2.183,72
ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica
F.R. Grupo: 1 500 00

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS L

224 15.451.0015.2053.0000 REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE — -5.000,00
MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICO:
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica
F.R. Grupo: 1 500 00

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

302 12.361.3000.2021.0000 ENCARGO DA EDUCAÇÃO — -2.127,88
ADMINISTRACAO E ENCARGOS DA SECRETARIA
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE
F.R. Grupo: 1 500 00

318 12.361.3000.2021.0000 ENCARGO DA EDUCAÇÃO — -2.837,18
ADMINISTRACAO E ENCARGOS DA SECRETARIA
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE
F.R. Grupo: 1 500 00

02 08 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇAO BASICA - FUNDE

444 12.361.3000.2103.0000 ENCARGO DA EDUCAÇÃO — -28.353,22
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica
F.R. Grupo: 1 540 01

465 12.365.2999.2100.0000 ENCARGO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL — -50.000,00
ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 70%
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic
F.R. Grupo: 1 542 01

492 12.365.3000.2106.0000 ENCARGO DA EDUCAÇÃO — -101.418,58
ENCARGOS PESSOAL DO MAGISTERIO ENSINO INFANTIL 70
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic
F.R. Grupo: 1 540 01

(Continua na próxima página)

P. M. DE NOVO ORIENTE DO PIAUI
Rua 7 de Setembro, 480
06.554.836/0001-14 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.553

02 08 01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇAO BASICA - FUNDE			
493	12.365.3000.2106.0000	ENCARGO DA EDUCAÇÃO	-130.448,54	
		ENCARGOS PESSOAL DO MAGISTERIO ENSINO INFANTIL 70	F.R. Grupo: 1 540 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
517	27.813.0012.1062.0000	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-2.837,18	
		CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE QUADRA POLIESPORTI	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 10 01	FMS			
540	10.301.0009.1046.0000	SAUDE INTENSIFICADA	-7.000,00	
		REFORMA E AMPLIACAO DO HPP	F.R. Grupo: 1 600 02	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
642	10.302.0009.2079.0000	SAUDE INTENSIFICADA	-1.418,58	
		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
710	08.243.0013.2084.0000	BEM ESTAR SOCIAL	-25.000,00	
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	F.R. Grupo: 1 660 04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
02 12 00	SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUµRIA, ABAST. E MEIO AM			
771	20.122.0014.2074.0000	PRESERV.E INCENTIVO A AGROPEC.E AO MEIO AMBIENTE	-3.262,73	
		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, P	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-395.764,59**

P. M. DE NOVO ORIENTE DO PIAUI
Rua 7 de Setembro, 480
06.554.836/0001-14 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.553

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBR
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB4133D97D5943

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26
Rua Daum Coelho, 627- Centro, Boa Hora- PI, 64.108-000

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BOA HORA-PI**, no uso de suas atribuições legais, decide ADIAR a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOA HORA – PI,** nos termos da Lei nº 14.133/2024, para o dia **22/06/2026. HORÁRIO: 10h00min**. Local: site: https://www.portaldecomprasboahora.com.br/.

Boa Hora- PI, 12 de junho de 2026.

Edna da Silva Santos Resende
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Id:073857154FA55BE8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
Av. Carlos Libório, nº 101, Centro. CEP: 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48 Fone: (89) 8998138-5459
E-mail: monsenhorhipolitoprefeitura@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 0378/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a reorganização de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Monsenhor Hipólito – PI e revoga as Leis 162 de 2006, Lei 334 de 2023 e Lei 371 de 2025, abrangendo a Administração Direta e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, Sr. Antônio Djalma Bezerra Policarpo, apresenta à Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, a seguinte Lei, para apreciação e aprovação pelos Excelentíssimos Vereadores, a saber:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os cargos mencionados por esta Lei, reorganizam a estrutura já existente no Município pelas leis municiais 162 de 24 de novembro de 2006, Lei 334 de 17 de fevereiro de 2023 e Lei 371 de 02 de setembro de 2025 e Emenda Modificativa Nº 01/2025 a Lei 371/2020 de 11 de setembro de 2025, compondo a organização administrativa e as competências estabelecidas para os órgãos, conforme Anexo I e regulamentação posterior.

Art. 2º – As atribuições inerentes aos cargos criados por esta Lei serão regulamentadas por meio de decreto do poder executivo, estabelecendo de forma detalhada e organizada as funções, responsabilidades e competências de cada cargo, servindo como referência normativa obrigatória para fins de organização administrativa, fiscalização do exercício profissional e orientação das atividades desempenhadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º – A remuneração e a jornada de trabalho dos cargos criados por esta Lei observarão aquelas previstas na legislação municipal vigente para cada categoria profissional, bem como categorias com pisos nacionais e regulamento próprio.

Art. 4º – O provimento dos cargos efetivos criados por esta Lei dar-se-á mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as disposições da Constituição Federal, da legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder os remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os procedimentos que se façam necessários em complemento à matéria de que trata esta Lei por meio de Decreto, inclusive suas atribuições.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
Av. Carlos Libório, nº 101, Centro. CEP: 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48 Fone: (89) 8998138-5459
E-mail: monsenhorhipolitoprefeitura@gmail.com

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito – PI, em 20 de maio de 2026.

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420 Assinado de forma digital por ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
Prefeito de Monsenhor Hipólito – Piauí

Levado a sessão nesta data. Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito em 29/05/2026
Antônia Elcione Rodrigues
AUXILIAR DA CÂMARA

SANCIONADA NESTA DATA 20/06/2026
PREFEITO MUNICIPAL

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das sessões da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito, 29/05/2026
Secretário da Câmara

Aprovado em PRIMEIRA Discussão por MAIORIA DOS PRESENTES
Sala das Sessões, em 29/05/2026
Secretário da Câmara

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e cumpra-se. Sala das sessões em 20/06/2026
Prefeito Municipal

A SANÇÃO
Sala das Sessões, em 29/05/2026
Presidente da Câmara

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA - 111.127.963-** - 17/06/2026 10:23:21
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ADAILTON SOARES [illegible] - 17/06/2026 10:23:27